



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 030/2010

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A
LEI 027/2009 DE 09/12/2009.**

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 12.770,18 (doze mil setecentos e setenta reais e dezoito centavos)**, para inclusão do seguinte programa:

08 – DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO

08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.451.0022.1.002.000 – Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.770,18

**FONTE DE RECURSOS: 31759 – CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO E
DRENAGEM PLUVIAL URBANA NA AV. RIO G. DO SUL - DESPESA: 2050**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 12.770,18 (doze mil setecentos e setenta reais e dezoito centavos)** como Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos trinta dias mês de abril de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal